



## **GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)**

### **PROJETO DE LEI Nº       /2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre a inclusão da compra e utilização de ovos provenientes de galinhas livres de gaiolas (cage-free) e dá outras providências.

**Art. 1º** - A adesão do município de Caruaru ao MOVIMENTO BRASIL SEM GAIOLAS do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal.

**Art. 2º** - O município fará adequação dos processos de licitação e de compras do produto OVO, sendo ele inteiro, líquidos ou ingredientes e derivados, provenientes de produtores que utilizam do sistema livres de gaiolas, conhecido também como cage-free.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 100 dias a contar de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 24 de maio de 2021.

**Anderson Correia – PP**  
**Vereador**

## JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preservar as florestas, a fauna e a flora".

No mesmo sentido, o artigo 225 do mesmo diploma prescreve que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", a este incumbindo o dever de "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade".

Alguns estabelecimentos de produção de ovos utilizam como sistema convencional a criação intensiva de galinhas poedeiras que não levam em conta o bem-estar das aves. Esse sistema utiliza baterias de gaiolas que impossibilitam que galinhas expressem seu comportamento natural, não tomando em conta a sensibilidade desta espécie, podendo levá-las a um estresse crônico que impacta negativamente em seu bem-estar.

Segundo a Declaração de Cambridge sobre a Consciência em Animais Humanos e Não Humanos assinado por um grupo internacional de neurocientistas renomados, a ciência neurológica das aves apresenta circuitos psíquicos e neuroanatômicos que se manifestam análogos aos mamíferos, sendo imprescindível a abordagem sobre a sensibilidade neste documento.

A produção de ovos lida com vidas de animais não humanos que possuem necessidades físicas e emocionais que precisam ser atendidas, exigidas e reconhecidas pelos criadores e produtores. Por este motivo, sugerimos a inclusão da adequação dos processos de licitação e compra de ovos provenientes de sistemas de criação livres de gaiolas (cage-free), onde as aves dispõem minimamente de piso de cama, poleiros e ninhos, em um prazo compatível com a demanda do mercado. Por todo o exposto, contamos com a colaboração dos Nobres Pares para aprovação do Projeto em tela.

Caruaru, 24 de maio de 2021.

**Anderson Correia – PP**  
**Vereador**